



Número: **1002259-74.2019.4.01.3506**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO**

Última distribuição : **10/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 639.994,23**

Processo referência: **0001579-48.2015.4.01.3506**

Assuntos: **Dano ao Erário**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (EXEQUENTE)	
ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA (EXECUTADO)	KAIRO RAMOS JUBE (ADVOGADO)
ANGELA BILLIGUI DALLAVECHIA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14543 45373	16/01/2023 14:24	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Formosa-GO

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA/GO, **DR. THADEU JOSE PIRAGIBE AFONSO**, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, ELETRONICAMENTE, ATRAVÉS DO SITE WWW.LEILOESJUDICIAISGO.COM.BR, O LEILÃO ABAIXO DISCRIMINADO:

Processo n.º: 1002259-74.2019.4.01.3506

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Requerente/Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Requerido/Executado(a): ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 532.452.021-72

Primeiro leilão: 09 de fevereiro de 2023, a partir das 13:00 horas com encerramento às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: 9 de fevereiro de 2023, a partir das 14:00 horas com encerramento às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, não podendo o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação.

1) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)

1. Área de terras com 492,00ha (quatrocentos e noventa e dois hectares), no lugar denominado "Fazenda Divisa", localizada nas terras de Sobras da Data Malhada Alta, oriundo do desmembramento da "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", de propriedade de ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA, por aquisição feita em janeiro/2012 (Matrícula n° 1.670 do Cartório do Único Ofício da comarca de Gilbués, Município de Barreiras do Piauí-PI).

2. Área de terras com 498,00ha (quatrocentos e noventa e oito hectares), no lugar denominado "Fazenda Planalto", localizada nas terras de Sobras da Data Malhada Alta, oriundo do desmembramento da "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", de propriedade de ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA, por aquisição feita em janeiro/2012 (Matrícula n° 1.671 do Cartório do Único Ofício da comarca de Gilbués, Município de Barreiras do Piauí-PI).

3. o veículo Nissan Pathfinder SE25, Placa NKZ 5109, ano/modelo 2008/2008, Chassi VSKJVWR5180320494, que está registrado em nome do executado.



DEPOSITÁRIO: ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 532.452.021-72

ENDEREÇO DOS BENS:

- 1 - "Fazenda Divisa", localizada nas terras de Sobras da Data Malhada Alta, oriundo do desmembramento da "Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Barreiras do Piauí-PI).
- 2 - "Fazenda Planalto", localizada nas terras de Sobras da Data Malhada Alta, oriundo do desmembramento da "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", Município de Barreiras do Piauí-PI).
- 3 - O veículo Nissan Pathfinder SE25, Placa NKZ 5109, ano/modelo 2008/2008, Chassi VSKJVWR5180320494, que está registrado em nome do executado.

LEILOEIRO: ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEG sob o n. 035.

1- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

2- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

3- Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição à vista ou em prestações, por preço não inferior à avaliação, observando o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

4- A **arrematação** far-se-á com **dinheiro**, à vista, conforme dispõe o art. 892 do Código de Processo Civil - CPC (*pagamento de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico*), ou em **até seis prestações iguais ou sucessivas**, no caso de bens móveis, conforme autoriza o art. 895, CPC. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) fixada em cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19.10.32), **eventuais ônus sobre o bem antes referido** e despesas de remoção e/ou transferência.

INTIMAÇÃO: Fica(m) por este intimado(s) acerca do leilão o(s) EXECUTADO(S) na pessoa de seu(s) representante(s) legal (is), responsável(is) tributário(s), depositário(s), possuidor(es), proprietário(s) e cônjuge, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Formosa.

Sede do Juízo (Subseção Judiciária de Formosa) - Rua Itiquira, n. 1000, esq. c/ Rua Lindolfo Gonçalves, Setor Nordeste, Formosa/GO.

Formosa/GO. Data e assinatura no rodapé.

Juiz Federal

